



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.636, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE PARA O ESPAÇO FÍSICO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA - SEI 11.184/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.742 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISICÃO 770.715 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE PARA O ESPAÇO FÍSICO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA - SEI 11.184/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.743 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISICÃO 770.686 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE TELEFONIA PARA O ESPAÇO FÍSICO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA - SEI 11.184/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.744 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISICÃO 770.867 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 121.316,55 (CENTO E VINTE E UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 17.237,30

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

R\$ 104.079,25

TOTAL...R\$ 121.316,55 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

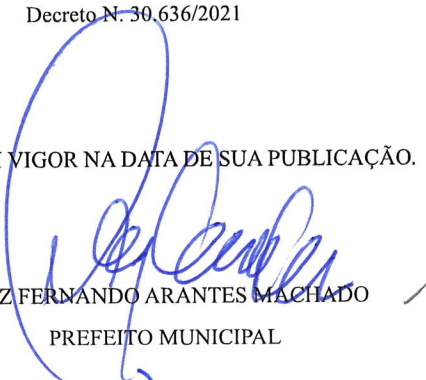
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 30.636/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

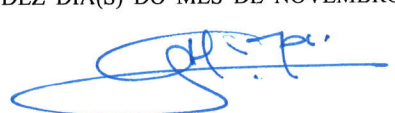


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL